



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º 29, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

Considerando o OF/TIC/SEMAD/PMSRNS-Nº 011/2021, protocolizado sob o nº 005076/2021, relatando denúncia ao Servidor Público Municipal, através do Sistema de Ouvidoria Municipal sob o protocolo nº 2021081788123;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração de fato comunicado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Informática, Tecnologia e Comunicação, que consta no Processo Administrativo nº 005076/2021.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 01 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL